



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 77468/17

CONVÊNIO Nº: 000.104/2017/CV

OBJETO: Implantação e divulgação de campanha publicitária institucional, intitulada "Juntos Podemos Parar o Abuso Sexual nos Transportes".

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – OAB/SP, Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo – STM, Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes de São Paulo – SMT, Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, a VIAQUATRO – Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A, Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, São Paulo Transporte S.A – SPTRANS, Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ, Polícia Civil do Estado de São Paulo, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Polícia Científica do Estado de São Paulo, Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros Sobre Trilhos – ANPTRILHOS, Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. – VIAMOBILIDADE, e Defensoria Pública do Estado de São Paulo – DPESP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRITIVO

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 000.104/2017/CV, firmado em 29/08/2017 e apostilado em 20/03/2018, que visa a implantação e divulgação de campanha publicitária institucional, intitulada "Juntos Podemos Parar o Abuso Sexual nos Transportes", para aditar o preâmbulo, o item 1.1 da Cláusula Primeira – DO OBJETO, Cláusula Terceira – DA DIVULGAÇÃO e a Cláusula Oitava – DAS COMUNICAÇÕES, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o preâmbulo, para inclusão dos seguintes partícipes:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OAB/SP, da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS – ANPTRILHOS, e da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – DPESP.

- 2.3.** Fica alterada a Cláusula Terceira – DA DIVULGAÇÃO, como segue:
Em face da promulgação da Lei de Importunação Sexual nº 13.718/2018, as partes poderão divulgar as ações decorrentes do Convênio nº 000.104/2017/CV, fazendo constar obrigatoriamente, de todo material adotado, tratar-se da realização conjunta do TJSP, MPSP, OAB/SP, STM, SSP/SP, SMT, METRÔ, VIAQUATRO, CPTM, EMTU/SP, SPTRANS, EFCJ, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIENTÍFICA, ANPTRILHOS, VIAMOBILIDADE, e DPESP, e observando as leis vigentes, inclusive em outras esferas públicas.
- 2.4.** Fica alterada a Cláusula Oitava – DAS COMUNICAÇÕES, para inclusão dos seguintes partícipes:
- 2.4.1. Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos – ANPTRilhos**
Setor de Autarquias Sul - Quadra 1 - Bloco J - Ed. CNT - Torre A - 5º andar - Sala 510
CEP 70.070-010 – Brasília/DF
A/C: Roberta Marchesi – Superintendente
- 2.4.2. Concessionária das Linhas 5 E 17 do Metrô de São Paulo S.A**
Estrada de Itapeperica, nº. 4.157, Capão Redondo
CEP: 05.858-001, São Paulo/SP.
A/C: Luís Augusto Valença De Oliveira – Diretor Presidente
Francisco Pierrini – Diretor
- 2.4.3. Defensoria Pública do Estado de São Paulo – DPESP**
Coordenação da Assessoria de Convênios / Rua Boa Vista, 200, 3º andar, Centro, São Paulo/SP
- 2.4.4. Polícia Científica do Estado de São Paulo.**
Rua Moncorvo Filho, nº 410, Butantã, CEP: 05507-060, São Paulo/SP.
A/C: Marta Candido – Médica Legista.
- 2.5.** As Instituições, qualificadas no item 2.1 do presente Termo, compromete-se a seguir todas as Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 000.104/2017/CV.
- 2.6.** As Instituições, qualificadas no item 2.1 do presente Termo, declaram que receberam cópia do Convênio nº 000.104/2017/CV, estando ciente das



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

condições contratuais estabelecidas sendo responsável individualmente por seus atos.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente termo, 19 (dezenove) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TJSP

TIAGO CINTRA ZARIF
COORDENADOR-GERAL DO CAO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS
E DE TUTELA COLETIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP

WILLIAM ROBERTO CASIMIRO BRAGA
DEFENSOR PÚBLICO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – DPESP

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO – OAB/SP

CLODOALDO PELISSONI
SECRETÁRIO
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

PAULO MENEZES FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

PAULO MAGALHÃES BENTO GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

THEODORO DE ALMEIDA PUPO JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO
– EMTU

WAGNER CHAGAS ALVES
DIRETOR DE OPERAÇÕES
SÃO PAULO TRANSPORTE S.A – SPTRANS

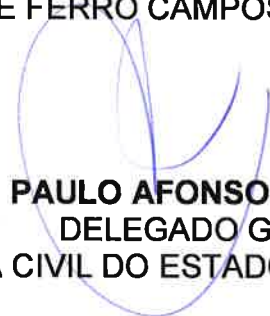




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO


CASSIANO QUEVEDO ROSAS DE ÁVILA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SÃO PAULO TRANSPORTE S.A – SPTRANS


MARCELO PADOVAN
DIRETOR FERROVIÁRIO
ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO – EFCJ


PAULO AFONSO BICUDO
DELEGADO GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO


CORONEL PM MARCELO VIEIRA SALLES
COMANDANTE GERAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO


MARTA CANDIDO
MÉDICA LEGISTA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO


LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A- VIAQUATRO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MAURÍCIO DIMITROV
DIRETOR

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A- VIAQUATRO

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR DA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE
PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - ANPTRILHOS

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A

FRANCISCO PIERRINI
DIRETOR

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Plano de Divulgação – ANPTrilhos

A ANPTrilhos disponibiliza os seus canais de comunicação para a divulgação da Campanha “Juntos Podemos parar o Abuso Sexual nos Transportes”, através dos meios:

- Site ANPTrilhos (banners)
- Newsletter Semanal, através de release
- E-mail Marketing
- Redes Sociais: Facebook (post e vídeo), Twitter (post e vídeo), Instagram (post e vídeo) e YouTube (vídeo)
- Divulgação da campanha entre os Associados da ANPTrilhos
- Divulgação da Campanha para o Mailing da ANPTrilhos, incluindo Imprensa

Plano de Divulgação – VIAMOBILIDADE

Estações – cartazes e veiculação de vídeo

Site

Banner na homepage com link para o release da campanha

Vídeo veiculado na seção Projetos Especiais

Release na seção notícias

Cartazes nas estações

Produção de cartazes de 1,25 x 1,25 que serão instalados nos painéis de informação das estações da Linha 5

Público interno - Nota sobre a campanha na Newsletter para colaboradores

Plano de Divulgação – DPESP

Divulgação de cartazes nas Delegacias

Plano de Divulgação – POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Divulgação de cartazes nas Equipes de Perícias Médico-Legais (IML) no Estado de São Paulo

Divulgação de cartazes nas Equipes de Perícias Criminais (IC) no Estado de São Paulo

Intranet da Polícia Técnico-Científica – intranet.polcientifica.sp.gov.br

Internet: www.policiacientifica.sp.gov.br

